



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3888/04

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, para a Legislatura de 2005/2008, e dá outras providências.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Sr. Prefeito Municipal será de R\$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º - O subsídio do Sr. Vice-Prefeito será de R\$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais).

Art. 3º - O subsídio dos Srs. Secretários Municipais será de R\$ 5.790,38 (cinco mil e setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Os subsídios fixados nos artigos anteriores, fica assegurada a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º - O subsídio dos Srs. Vereadores será de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) correspondente a 50% (cincoenta por cento) daquele atribuído aos Srs. Deputados Estaduais.

§ 1º - O total da despesa com os subsídios dos Srs. Vereadores não poderá ultrapassar os limites impostos pela Constituição Federal.

§ 2º - A percepção dos subsídios está condicionada à participação do Sr. Vereador nos trabalhos do Legislativo.

§ 3º - O Sr. Vereador que não participar dos trabalhos do Legislativo, sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) nos seus subsídios, por cada falta em Sessão Legislativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de julho de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO ABDALLA FERRAZ Secretário Municipal de Administração